

**DESPACHO SECRETARIAL nº 095/2015**

**Referente ao protocolado nº 11.305.605-3.**

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 141/2015, do GFS/SEDS (fl. 20, prot. nº 13.577.094-9 apenso), **reconheço a dívida** com os senhores José Luis Franco Guimarães e Ildefonso Sandro Guimarães, relativa ao Contrato de Locação de Imóvel nº 88/2012, da Agência do Trabalhador do Município de São Mateus do Sul, referente ao período de dezembro de 2014, no valor de R\$ 2.844,31 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) e **autorizo** o pagamento, condicionando-o à comprovação de que o contratado mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**